



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3216-1053



Folha Nº:

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 29/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA **MUNHOZ E MARIANO**, CONSAGRADA NACIONALMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE A 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 42º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO, PROMOVER O ACESSO À CULTURA, FOMENTAR O TURISMO LOCAL E VALORIZAR AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

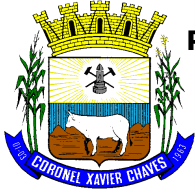
Empresa: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 30.984.692/0001-10

Valor total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação:

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.198	ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAR SEMINARIOS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURÍDICA
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE MPOSTOS
FICHA	306	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3216-1053



Folha Nº:

Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro;

Considerando a regular instrução do processo administrativo, a caracterização da inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise jurídica constante dos autos, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

Coronel Xavier Chaves, 09 de abril de 2026

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal